



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 /2023

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0533 Data entrada 17/04/23

Horário 14:38 Data saída 1/1

Destino Presidência

Marcos A. S. Pereira
Assinatura Responsável

ALTERA A RESOLUÇÃO 10/2016 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art 1º. Altera o artigo 2º e suprime o parágrafo único, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O órgão será constituído de 01 (uma) Procuradora da Mulher e de 01 (uma) Procuradora Adjunta, ambas designada pela(o) Presidenta(e) da Câmara, sendo ambas parlamentares em exercício.

§1º- Não havendo número suficiente de Vereadoras em exercício, poderá ser designado um Vereador para a função de Procurador Adjunto;

§2º- A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora da Mulher em seus impedimentos ou ausências e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§3º- Em caso de vacância do cargo da vereadora nomeada Procuradora, esta será substituída interinamente pela Procuradora Adjunta, até que seja nomeada nova Procuradora da Mulher, nos termos do caput.

§4º- A(O) suplente da Vereadora, que assumir a função em caráter provisório, não poderá ser designada(o) para a Procuradoria da Mulher ou como Procuradora Adjunta(o).





Câmara Municipal de Ouro Branco

Parágrafo único: suprimido.

Art. 3º . Acrescenta o artigo 2ºA e parágrafo único, que terá a seguinte redação:

Art.2ºA - O mandato da Procuradora da Mulher e de sua Adjunta acompanhará a periodicidade do mandato da Mesa Diretora, com a possibilidade de recondução automática da Procuradora em exercício por igual período;

Parágrafo Único - Caso a Procuradora não queira ser reconduzida automaticamente ao cargo, deverá manifestar por escrito sua intenção de renúncia

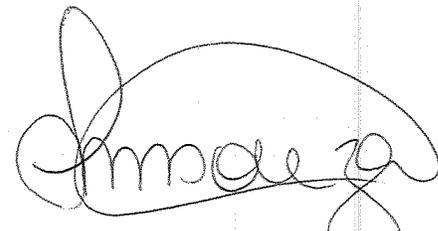
Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras bem como revoga as disposições em contrário.

Ouro Branco, 10 de Abril de 2023.


Nilma Aparecida Silva
Vereadora


José Irenildo Freire de Andrade
Vereador


Rodrigo Vieira Durte
Vereador


Leandro Marcelo de Souza
Vereador


Warley Higinio Pereira
Vereador



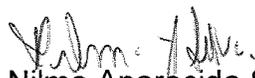


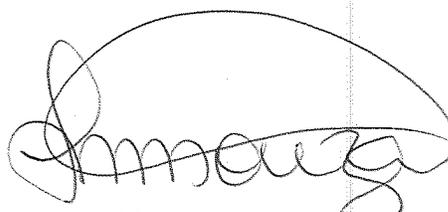
Câmara Municipal de Ouro Branco

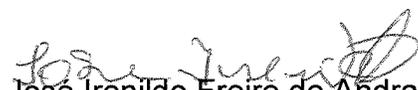
JUSTIFICATIVA

Adequação da resolução para instituição imediata da procuradoria.

Ouro Branco, 10 de Abril de 2023.


Nilma Aparecida Silva
Vereadora


Leandro Marcelo de Souza
Vereador


José Irenildo Freire de Andrade
Vereador


Warley Higino Pereira
Vereador


Rodrigo Vieira Durte
Vereador

